



PROCESSO N.º: 01.129039.18.52

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 0234/2018

OBJETO: Prestação de serviços de operacionalização, diuturnamente, de 29 veículos oficiais da frota da PBH/SMSA, mais 08 reservas de propriedade do Contratante, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, doravante denominado - SAMU/Transporte de Urgência, incluindo a mão de obra de motorista e a limpeza, guarda e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme descrição detalhada constante no Anexo I do edital.

ASSUNTO: Impugnação aos termos do edital.

IMPUGNANTE: MJ GLOBAL TEC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - ME.

1 ADMISSIBILIDADE

Impugnação aviada a tempo e modo, proposta nos termos do edital e da legislação aplicável.

2 DOS ITENS IMPUGNADOS

Resumidamente, a Impugnante aduz:

1) Que apesar de não haver vedação legal, deve ser revista a possibilidade de participação de cooperativas neste certame.

1.1. Que *“embora não haja vedação, doutrina e jurisprudência há muito já sedimentaram entendimento de que não se pode permitir a participação de cooperativas quanto estas funcionarem como intermediadora da prestação de serviço, sobretudo quando o Edital prevê de forma expressa meios de subordinação entre o futuro contratado e os profissionais que prestarão o serviço”*.

2) Que o instrumento convocatório deve ser alterado para descrever e indicar de forma clara o que será considerado serviço secundário para fins de permissão da subcontratação prevista no subitem 2.16.1 do edital.

3) Requer a procedência das razões de impugnação e a alteração do edital.

Em apertada síntese, são as alegações.

3 DO MÉRITO:

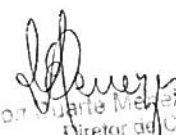
Vimos esclarecer que após a análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados, bem como dos apontamentos do Tribunal de Contas da União, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou o cancelamento deste certame com o intuito de reformular e aprimorar o edital desta licitação.

4 CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço da impugnação apresentada pela empresa MJ Global TEC Comércio e Serviço Ltda., para, no mérito, declarar a perda do seu objeto. Desta forma, esclareço que o edital será alterado e oportunamente republicado com a concessão de novo prazo de ancoragem.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018.


Giselle Marília Neves Mattar
Pregoeira

De acordo,

Emérico Duarte Menezes - BN: 45.517-6
Diretor de Compras
DCOM/SUALOG